

<u>Data do Protocolo:...../...../.....</u>	<u>VISTO SINCOMERCIO :</u>
--	----------------------------

**REPIS- REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE
REGULARIDADE E ADESÃO AO REPIS**

Regime Especial de Pisos Salariais– (Cláusula 7ª-da CCT /2016/2017).

Validade do Certificado REPIS: até 31-08-2017

AO **SINCOMERCIO DE SÃO ROQUE E REGIÃO**

Venho pela presente requerer a expedição de **CERTIFICADO DE
REGULARIDADE DE SITUAÇÃO SINDICAL PARA ADESÃO AO REPIS –
Regime Especial de Pisos Salariais**, em nome da empresa abaixo
identificada, objetivando a utilização desse sistema.

Empresa:			
Endereço Nº.			
Complemento	Bairro	Cidade	UF-SP
CEP	E-mail	TEL	
CNPJ	CNAE		
Capital Social R\$	Nº. EMP.		
NIRE:			
Nome do Sócio Responsável			
RG:	CPF:		
Ramo do Comércio.			
Contabilista Responsável			
Nº do DO C.R.C.	TEL		

Declaramos assumindo inteira responsabilidade, sob pena de exclusão do REPIS, que nos termos da Lei e da CCT, a empresa requerente tem condições de ser admitida no **REPIS** como ME(.....) ou EPP(.....) de acordo com a receita auferida no ano calendário vigente ou proporcional ao mês desta declaração e que tem conhecimento e cumprirá integralmente todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho–2016/2017, inclusive pagamento das Contribuições Sindical e Assistencial 2016/2017 até o vencimento. Temos ciência de que a falsidade desta declaração ocasionará a exclusão da empresa do REPIS e pagamento das diferenças salariais e quaisquer outros benefícios advindos da inclusão no REPIS.

São Roque, _____/_____/_____.

Nestes termos, Pede deferimento.

Contabilista Responsável

Sócio (rep. Legal empresa)

SINCOMERCIO DE SÃO ROQUE

Documentos para adesão ao REPIS-2016/2017 (TUDO EM 03-VIAS)

- I. Requerimento ao SINCOMERCIO SÃO ROQUE solicitando a concessão de Certificado de Regularidade e Adesão ao REPIS CCT 2016-2017 (preenchido e assinado)**
- II. Documento comprobatório de: **razão social/cnpj/capital social/cnae/nire/email/numero de empregados/me ou epp/****
- III. Comprovante dos recolhimentos das contribuições sindicais e assistenciais de 2016 e posteriormente fazer os recolhimentos de 2017, para a CERTIDÃO DO REPIS continuar validade plenamente até 31-08-2017.**
- IV. Prazo máximo para adesão ao REPIS 2016/2017 – 13/01/2017- MAS SUGERIMOS QUE FAÇA LOGO SUA ADESÃO PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DO REPIS, desde já.**

A partir de 13-01-2017 - os certificados do REPIS somente produzirão efeitos e terão vigência a partir da data de expedição e até 31-08-2017.

REGULAMENTAÇÃO DO REPIS CCT 2016/2017

CLÁUSULA 7ª –CCT 2016 /2017

7 - REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL – REPIS – ADESÃO:

- 1) O requerimento será elaborado em 03 (três) vias, assinado pelo representante legal da empresa requerente, pelo Contabilista responsável, e deverá conter as seguintes informações:
 - a) Razão Social, CNPJ, NIRE, Capital Social registrado na JUCESP, Endereço Completo, CNAE da Atividade Principal, Endereço de e-mail e Identificação do Representante Legal e do Contabilista Responsável.
 - b) Numero total de empregados na data do requerimento.
 - c) Declaração de que a receita total auferida no ano-calendário vigente, ou proporcional ao mês da declaração, permite enquadrar a empresa na faixa de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) no regime especial de piso salarial.
 - d) Compromisso e comprovação de cumprimento de todas as cláusulas desta Convenção, inclusive as cláusulas 14 e 15, bem como as cláusulas constantes na Convenção 2016/2017.
 - e) Compromisso e comprovação do recolhimento da contribuição sindical dos anos de 2016 e 2017, prevista no artigo 579 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 - f) Ciência de que a falsidade da declaração ou o descumprimento das demais cláusulas deste instrumento ocasionará a exclusão da empresa do REPIS e a obrigará ao conseqüente pagamento das diferenças salariais eventualmente apuradas.
 - g) Ciência e obrigatoriedade de realizar a homologação do contrato de trabalho do empregado desligado de acordo com a cláusula 50 desta Convenção.
 - h) Ciência e obrigatoriedade de pagamento dos valores das verbas rescisórias de acordo com a cláusula 51 desta Convenção.

Para adesão e validade plena do REPIS a empresa deverá recolher as contribuições ASSISTENCIAL E SINDICAL 2016/2017, para tanto favor entrar contato com o SINCOMERCIO de São Roque e Região para EMISSÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO.

